



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-08

**LEI N.º 2.043/97**

*2043/97 - Esta lei foi revogada pela lei municipal n.º 2396/02.*

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **locar o imóvel situado na rua Barão do Rio Branco, n.º 1.060**, nesta cidade, para que no mesmo sejam instaladas as sedes da **LIGA SALTENSE DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO e ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SALTO**.

**Artigo 2.º** - Fica também autorizado o Poder Executivo a realizar as adaptações exigidas para o regular funcionamento das referidas instituições.

**Artigo 3.º** - As verbas para atender às despesas oriundas da execução da presente lei, são as previstas no orçamento vigente.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Salto**  
**em 17 de novembro de 1.997.**

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507 / 0001-06

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na  
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

*[Handwritten mark]*